



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00110/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ACSA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ACSA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - RUA SAO MIGUEL, 90 - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 36.015.508/0001-00, neste ato representado por José Jorge Douettes Vasconcelos, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Célia Rejane Juscelino de Almeida, 54, Apto 204 - Bessa - João Pessoa - PB, CPF n° 206.117.574-00, Carteira de Identidade n° 1017693 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00021/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.554,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2	KRONA	Und	40	0,21	8,40
2	Adaptador soldável 25 x 3/4	KRONA	Und	40	0,24	9,60
3	Adaptador soldável 32 x 1"	KRONA	Und	40	0,73	29,20
21	Assento sanitário simples	KRONA	Und	50	12,76	638,00
24	Balde plástico para construção 12 lts	BRASIPLA	Und	150	4,88	732,00
28	Bóia caixa descarga 1/2	DUDA	Und	20	2,99	59,80
34	Broca aço rápido 1/4	FERTAK	Und	30	1,69	50,70
35	Broca aço rápido 3/16	FERTAK	Und	30	1,03	30,90
38	Broca p/concreto 10mm	FERTAK	Und	30	3,99	119,70
41	Broca p/concreto 6mm	FERTAK	Und	30	1,77	53,10
42	Broca p/concreto 8mm	FERTAK	Und	30	2,23	66,90
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	ASTRA	Und	50	8,80	440,00
44	Cadeado n°. 25	LAND	Und	200	9,25	1.850,00
53	Caixa de descarga plástica sobrepôr em PVC com a norma de referência NBR 15491	SAMPLAS	Und	100	11,78	1.178,00
62	Cap esgoto 40mm	KRONA	Und	50	1,28	64,00
65	Cap soldável 20mm	KRONA	Und	100	0,35	35,00
66	Cap soldável 25mm	KRONA	Und	50	0,44	22,00
81	Chave de teste Tramontina	FERTAK	Und	20	1,24	24,80
85	Chuveiro simples plástico	RIP	Und	50	3,13	156,50
116	Guia passa fio	ENERBRAS	Und	10	5,88	58,80
120	Joelho 20mm soldável	KRONA	Und	500	0,18	90,00
124	Joelho 40mm esgoto	KRONA	Und	200	0,58	116,00
125	Joelho 50mm esgoto	KRONA	Und	200	1,23	246,00
126	Joelho 50mm soldável	KRONA	Und	200	2,16	432,00

386

387

131	Kit inox p/banheiro	HIDROLAR	Und	10	32,00	320,00
136	Lavatório de plástico	HERC	Und	50	9,98	499,00
141	Luva de pano	KRONA	Par	50	2,05	102,50
143	Luva ESG 100mm	KRONA	par	50	2,52	126,00
144	Luva ESG 40mm	KRONA	Und	50	0,49	24,50
146	Luva ESG 150mm	KRONA	Und	20	12,50	250,00
148	Luva látex multiuso emborrachada	SAFETY	par	40	2,69	107,60
149	Luva lr 20 x 1/2	KRONA	par	50	0,48	24,00
150	Luva lr 25 x 3/4	KRONA	Und	50	0,59	29,50
151	Luva lr 32 x 1"	KRONA	Und	30	2,29	68,70
154	Luva soldável 20mm	KRONA	Und	60	0,20	12,00
155	Luva soldável 25mm	KRONA	Und	60	0,32	19,20
156	Luva soldável 32mm	KRONA	Und	60	0,78	46,80
157	Luva soldável 50mm	KRONA	Und	60	1,88	112,80
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	BLUKIT	Und	50	8,99	449,50
163	Oculos de proteção	SAFETY	Und	30	3,53	105,90
175	Ralo p/ banheiro simples	SAMPLAS	Und	20	2,99	59,80
176	Redução esgoto 100 x 50	KRONA	Und	50	3,75	187,50
178	Redução esgoto 150 x 100	KRONA	Und	50	10,26	513,00
179	Redução esgoto 50 x 40	KRONA	Und	50	0,85	42,50
181	Redução soldável 40 x 25	KRONA	Und	50	1,75	87,50
182	Redução soldável 50 x 20	KRONA	Und	50	1,69	84,50
194	Reparo completo p/ caixa acoplada	EGAPLAST	Und	40	48,90	1.956,00
195	Sifão copinho	ASTRA	Und	10	8,99	89,90
197	Sifão sanfonado duplo	PLASBOHN	Und	100	6,47	647,00
198	Spude p/sanitário transparente	PLASBOHN	Und	50	1,49	74,50
204	Te 40mm esgoto	KRONA	Und	100	1,04	104,00
207	Te soldável 20mm	KRONA	Und	200	0,32	64,00
208	Te soldável 25mm	KRONA	Und	200	0,39	78,00
217	Torneira jardim 1/2 plástico	HERC	Und	30	1,83	54,90
222	Torneira p/pia plástica	HERC	Und	50	2,99	149,50
231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	KRONA	Und	150	5,45	817,50
244	Válvula retenção 1/2"	GENEBRE	Und	50	14,69	734,50
					<b>Total:</b>	14.554,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 06.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
- 3390.30 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

388

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 29 de Abril de 2020.

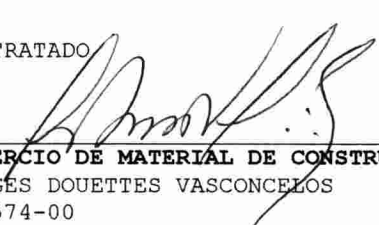
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita  
007.409.704-02

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de  
Itapororoca  
056.753.394-85

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
ACSA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI  
JOSÉ JORGES DOUETTES VASCONCELOS  
206.117.574-00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00111/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME - R CONEGO FAUSTINO JORGE DE CARVALHO, 110 - DO CRUZEIRO - ITAPOROROCA - PB, CNPJ n° 17.775.563/0001-54, neste ato representado por Flavio Costa Pereira (procurador), Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua São João, SN, Centro - Itapororoca - PB, CPF n° 028.527.974-29, Carteira de Identidade n° 2292913 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00021/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 762.882,45 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Adaptador soldável 50 x 11/2"	PLASTUBOS	Und	40	1,20	48,00
5	Alavanca 1,80m	SÃO ROMÃO	Und	10	63,00	630,00
6	Alicate eletricitista n° 8 de 1000 w	TRAMONTINA	Und	10	19,00	190,00
7	Alicate de bomba de água	BESTFER	Und	10	17,50	175,00
8	Alicate de pressão	BESTFER	Und	10	11,00	110,00
9	Alicate universal	BESTFER	Und	10	14,90	149,00
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada	CENSI	Und	50	0,84	42,00
11	Anel vedação p/bacia sanitária	CENSI	Und	50	3,80	190,00
12	Arame farpado 400mt grosso	ELEFANTE	Rolo	30	206,00	6.180,00
13	Arame galvanizado n°. 16	SIGMA	Kg	50	13,65	682,50
14	Arame galvanizado n°. 18	SIGMA	Kg	50	13,43	671,50
15	Arame recozido 18	SIGMA	Kg	50	9,80	490,00
16	Arco de serra	ESTARET	Und	30	5,63	168,90
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg	SOLOMASSA	Saco	200	17,67	3.534,00
18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG	SOLOMASSA	Saco	200	6,38	1.276,00
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG	SOLOMASSA	saco	200	11,90	2.380,00
20	Assento sanitário almofadado	HERC	Und	30	32,50	975,00
22	Bacia sanitária acoplada branca	CELITE	Und	30	152,00	4.560,00
23	Bacia sanitária simples branca	CELITE	Und	50	80,00	4.000,00
25	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)	FIX	Und	15	98,00	1.470,00
26	Bóia caixa d'água 1/2	FORTELEV	Und	20	4,49	89,80
27	Bóia caixa d'água 3/4	FORTELEV	Und	20	4,70	94,00
29	Boia p/ caixa acoplada	FORTELEV	Und	50	7,90	395,00
30	Bota borracha cano longo	PEGAFORT	Und	200	26,30	5.260,00

395

31	Bota couro cadarço	CRIVAL	Und	50	46,00	2.300,00
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada	CENSI	Und	30	15,00	450,00
33	Broca aço rápido 1/2	TRAMONTINA	Und	30	5,40	162,00
36	Broca aço rápido 7/32	TRAMONTINA	Und	30	4,20	126,00
37	Broca aço rápido 9/32	TRAMONTINA	Und	30	5,35	160,50
39	Broca p/concreto 12mm	TRAMONTINA	Und	30	6,99	209,70
40	Broca p/concreto 4mm	TRAMONTINA	Und	30	3,98	119,40
45	Cadeado n°. 30	LAND	Und	200	10,64	2.128,00
46	Cadeado n°. 35	LAND	Und	200	12,95	2.590,00
47	Cadeado n°. 40	LAND	Und	200	14,90	2.980,00
48	Cadeado n°. 60	LAND	Und	100	32,00	3.200,00
49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	FORTELEV	Und	20	269,00	5.380,00
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	FORTELEV	Und	40	171,00	6.840,00
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	FORTELEV	Und	15	1.790,00	26.850,00
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	FORTELEV	Und	10	3.390,00	33.900,00
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	HERC	Und	200	36,60	7.320,00
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	HERC	Und	10	7,90	79,00
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	HERC	Und	10	7,90	79,00
57	Cal p/ argamassa 20kg	HIDRA	Saco	1000	18,90	18.900,00
58	Câmara de ar 350x8	LEVORIN	Und	80	17,80	1.424,00
59	Câmara de ar para carro de mão	LEVORIN	Und	150	9,10	1.365,00
60	Cap esgoto 100mm	PLASTUBOS	Und	50	3,28	164,00
61	Cap esgoto 150mm	PLASTUBOS	Und	20	14,90	298,00
63	Cap esgoto 50mm	PLASTUBOS	Und	50	1,89	94,50
64	Cap esgoto 75mm	PLASTUBOS	Und	50	3,26	163,00
67	Cap soldável 32mm	PLASTUBOS	Und	50	0,70	35,00
68	Cap soldável 50mm	PLASTUBOS	Und	50	2,79	139,50
69	Capa para chuva em plástico	MARCIANO	Und	200	26,60	5.320,00
70	Capacete de proteção conjugar	SUPER EPI	Und	20	13,90	278,00
71	Carro mão em ferro e mad.	FICHER	Und	100	93,00	9.300,00
72	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	ELIZABETH	m²	1000	13,95	13.950,00
73	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	ELIZABETH	m²	500	15,75	7.875,00
74	Chapa galv. p/ calha (zinco)	AÇO CEARENSE	Kg	600	17,70	10.620,00
75	Chave de boca 9/16	DEITTER	Und	20	13,90	278,00
76	Chave de boca com regulagem 10"	DEITTER	Und	20	69,00	1.380,00
77	Chave de boca com regulagem 8"	DEITTER	Und	20	68,00	1.360,00
78	Chave de boca n° 10 11	BESTFER	Und	20	11,99	239,80
79	Chave de boca n° 11 12	BESTFER	Und	20	14,90	298,00
80	Chave de cano n° 8	BESTFER	Und	20	44,80	896,00
82	Chave estrela (philips)	BESTFER	Und	20	5,10	102,00
83	Chave p/ cano 12"	BESTFER	Und	20	21,20	424,00
84	Chibanca com cabo	TRAMONTINA	Und	20	58,00	1.160,00
86	Ciscador com cabo	PLASTIMAN	Und	40	18,50	740,00
87	Cola cano 75g adesivo	POLYTUBIS	Und	300	2,20	660,00
88	Colher de pedreiro tamanho medio	TRAMONTINA	Und	20	8,85	177,00
89	Cone de sinalização de 50cm plástico	PLASTCOR	Und	100	12,90	1.290,00
90	Cone de sinalização de 75cm plástico	PLASTCOR	Und	100	24,90	2.490,00
91	Curva pvc rigido 1	PLASTUBOS	Und	100	3,49	349,00
92	Curva soldável 90 x 32mm	PLASTUBOS	Und	100	3,15	315,00
93	Curva soldável 90 x 50mm	PLASTUBOS	Und	100	6,80	680,00
94	Curva soldável 90 x 60mm	PLASTUBOS	Und	100	15,55	1.555,00
95	Ducha chuv. plast. br. n° 4	AMANCO	Und	100	14,80	1.480,00
96	Eletroduto corrugado 20mm	FORTELEV	m	500	0,41	205,00
97	Eletroduto corrugado 25mm	FORTELEV	m	500	0,58	290,00
98	Eletroduto corrugado 32mm	FORTELEV	m	500	0,86	430,00
99	Engate flexível 30cm	PLASTUBOS	Und	50	1,98	99,00
100	Engate flexível 40cm	PLASTUBOS	Und	200	2,40	480,00
101	Enxada c/ cabo	TRAMONTINA	Und	250	31,90	7.975,00
102	Enxadeco c/cabo	TRAMONTINA	Und	30	21,90	657,00
103	Escada de alumínio 5 m	MAESTRO	Und	5	514,90	2.574,50
104	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	MAESTRO	Und	20	150,00	3.000,00
105	Escada de fibra de 05 metros	MAESTRO	Und	6	516,00	3.096,00
106	Fação grande	SIGMA	Und	50	16,00	800,00
107	Ferro 5.0	GERDAU	Kg	400	13,99	5.596,00
108	Fita veda rosca 20mts	POLYTUBES	Und	100	1,87	187,00
109	Flange 25 x 3/4"	POLYTUBES	Und	30	6,05	181,50
110	Flange 32 x 1"	POLYTUBES	Und	30	9,90	297,00
111	Flange 50 x 1 1/2"	POLYTUBES	Und	30	12,50	375,00
112	Foice roçadeira c/cabo	TRAMONTINA	Und	45	29,90	1.345,50
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	FORTELEV	m²	800	14,99	11.992,00
114	Furadeira parafusadeira	HAMER	Und	10	127,00	1.270,00
115	Gesso	DURAMAIS	Kg	500	1,49	745,00
117	Joelho 100mm esgoto	PLASTUBOS	Und	200	2,46	492,00
118	Joelho 150mm esgoto	PLASTUBOS	Und	200	24,90	4.980,00

*[Handwritten signature]*

396

119	Joelho 20 x 1/2 lr	PLASTUBOS	Und	500	0,70	350,00
121	Joelho 25 x 3/4 lr	PLASTUBOS	Und	200	1,22	244,00
122	Joelho 25mm soldável	PLASTUBOS	Und	500	0,31	155,00
123	Joelho 32mm soldável	PLASTUBOS	Und	200	1,05	210,00
127	Joelho 60mm soldável	PLASTUBOS	und	200	10,35	2.070,00
128	Joelho 75mm esgoto	PLASTUBOS	Und	200	2,43	486,00
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	PLASTUBOS	Und	200	4,70	940,00
130	Kit de chave de fenda	BESTFER	Conj.	15	16,90	253,50
132	Kit plástico p/banheiro	PLAST	Und	5	21,90	109,50
133	Lâmina de serra em aço	ESTARET	Und	50	5,48	274,00
134	Lavatório c/coluna	CELITE	Und	20	104,50	2.090,00
135	Lavatório de louça	CELITE	Und	60	41,00	2.460,00
137	Lixa d'água 180	NORTON	Und	400	1,28	512,00
138	Lixa ferro 80	NORTON	Und	400	1,99	796,00
139	Lixa massa 120	NORTON	Und	400	0,59	236,00
140	Luva cano longo plástica reforçada	CALIPSO	Und	1200	6,95	8.340,00
142	Luva de vaqueta cano curto	CALIPSO	par	50	7,00	350,00
145	Luva ESG 75mm	PLASTUBOS	Und	30	3,00	90,00
147	Luva ESG 50mm	PLASTUBOS	Und	20	1,34	26,80
152	Luva previlon	PLASTUBOS	Par	400	11,90	4.760,00
153	Luva rosca 3/4	PLASTUBOS	Und	30	0,75	22,50
158	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	PLASTIMAM	M	400	1,16	464,00
159	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	PLASTIMAM	M	400	2,90	1.160,00
160	Mangueira trançada 30 ms	PLASTIMAM	Und	20	33,84	676,80
161	Marreta de 1 kg	PACETA	Und	10	20,00	200,00
164	Pá de bico c/cabo madeira	TRAMONTINA	Und	50	20,90	1.045,00
165	Pá quadrada c/cabo madeira	TRAMONTINA	Und	100	15,17	1.517,00
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	ESTEVEES	Und	100	4,75	475,00
167	Parafuso fixação bucha 10 latão	ESTEVEES	Und	100	1,66	166,00
168	Parafuso fixação bucha 8 latão	ESTEVEES	Und	1400	1,60	2.240,00
169	Picareta c/ cabo	TRAMONTINA	Und	40	35,70	1.428,00
170	Pneu 400x8	LEVORIN	m³	40	130,66	5.226,40
171	Pneu de carro de mão	LEVORIN	Und	100	20,98	2.098,00
172	Pontaleta 1,50m galvanizado	SÃO ROMÃO	Und	30	11,99	359,70
173	Ponteiro	BOSCH	Und	10	11,90	119,00
174	Prego telheiro embalagem 500g	NEOFORT	Und	50	10,44	522,00
177	Redução esgoto 100 x 75	PLASTUBOS	Und	50	4,18	209,00
180	Redução soldável 32 x 20	PLASTUBOS	Und	50	1,49	74,50
183	Registro esfera soldável 20mm	HERC	Und	50	3,70	185,00
184	Registro esfera soldável 25mm	HERC	Und	50	4,50	225,00
185	Registro esfera soldável 32mm	HERC	Und	50	6,75	337,50
186	Registro esfera soldável 50mm	HERC	Und	15	15,15	227,25
187	Registro esfera soldável 60mm	HERC	Und	50	20,30	1.015,00
188	Registro pressão 1416 1/2 c23	HERC	Und	30	26,00	780,00
189	Registro pressão 1416 1/2 c33	HERC	Und	30	27,90	837,00
190	Registro pressão 1416 1/2 c40	TALITA	Und	30	27,20	816,00
191	Registro pressão 1416 3/4 c33	TALITA	Und	30	38,50	1.155,00
192	Registro pressão 1416 3/4 c40	TALITA	Und	30	28,80	864,00
193	Rejunte	SUPERCOLA	Kg	500	1,98	990,00
196	Sifão sanfonado	HERC	Und	100	2,98	298,00
199	Talhadeira 10 polegadas	SÃO ROMÃO	Und	15	11,90	178,50
200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	MARMOBEL	Und	30	67,50	2.025,00
201	Te 100 x 50 esgoto	PLASTUBOS	Und	100	7,42	742,00
202	Te 100mm esgoto	PLASTUBOS	Und	100	6,81	681,00
203	Te 150mm esgoto	PLASTUBOS	Und	100	22,80	2.280,00
205	Te 50mm esgoto	PLASTUBOS	Und	100	2,85	285,00
206	Te 75mm esgoto	PLASTUBOS	Und	200	5,95	1.190,00
209	Te soldável 32mm	PLASTUBOS	Und	200	0,41	82,00
210	Te soldável 50mm	PLASTUBOS	Und	200	3,90	780,00
211	Te soldavel 60mm	PLASTUBOS	Und	200	14,45	2.890,00
212	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	EMBRALIT	Und	200	36,50	7.300,00
213	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	EMBRALIT	Und	200	39,80	7.960,00
214	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	EMBRALIT	Und	200	78,80	15.760,00
215	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	EMBRALIT	Und	200	16,85	3.370,00
216	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	TRAMONTINA	Und	20	24,80	496,00
218	Torneira jardim 1/2 x 3/4 cromada	HERC	Und	10	8,75	87,50
219	Torneira lavatório inox 1193 1/2 c33	TALITA	Und	20	26,85	537,00
220	Torneira lavatório inox 1194 1/2 c40	TALITA	Und	20	40,00	800,00
221	Torneira lavatório plástica	HERC	Und	80	5,98	478,40
223	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2	HERC	Und	50	2,95	147,50
224	Trena fibra de vidro 20mts	BESTFER	Und	10	16,90	169,00
225	Trena fibra de vidro 50mts	BESTFER	Und	10	66,00	660,00
226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	DUTO FORT	Und	300	14,90	4.470,00
227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	DUTO FORT	Und	300	18,45	5.535,00
228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	DUTO FORT	Und	300	31,85	9.555,00
229	TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	DUTO FORT	Und	500	34,50	17.250,00

*[Handwritten signature]*

230	TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	PLASTUBOS	Und	30	101,50	3.045,00
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	DUTO FORT	UND	300	6,63	1.989,00
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	DUTO FORT	UND	300	10,90	3.270,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	DUTO FORT	Und	1000	16,90	16.900,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM(NBR 5648)	DUTO FORT	Und	200	25,50	5.100,00
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	DUTO FORT	Und	1000	39,45	39.450,00
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM(NBR 5648)	DUTO FORT	Und	1000	46,50	46.500,00
238	União soldável 20mm	PLASTUBOS	Und	100	2,95	295,00
239	União soldável 32mm	PLASTUBOS	Und	100	5,59	559,00
240	União soldável 50mm	PLASTUBOS	Und	100	9,20	920,00
241	Válvula p/lavatório plástico	AMANCO	Und	100	1,50	150,00
242	Válvula p/pia plástico	AMANCO	Und	100	1,50	150,00
243	Válvula retenção 1"	ASTRA	Und	50	24,50	1.225,00
245	Válvula retenção 3/4"	ASTRA	Und	50	23,90	1.195,00
246	Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm	VAREMIL	Und	500	17,75	8.875,00
247	Vassourão gari C/base de madeira	VASSOURA DA CASA	Und	600	17,95	10.770,00
248	Vedacit balde 20kg	VEDACIT	Und	30	144,00	4.320,00
249	Vedalit balde 3,6lts	VEDACIT	und	30	32,40	972,00
250	Vedajá balde 18kg	VEDAJA	Und	30	145,00	4.350,00
251	Verg. de ferro 1/4 12mt	GERDAU	Und	300	24,90	7.470,00
252	Verg. de ferro 3/8 12mt	GERDAU	Und	300	34,15	10.245,00
253	Verg. de ferro 4.2	GERDAU	Und	400	10,96	4.384,00
254	Verg. de ferro 5/16 12mt	GERDAU	Und	400	28,69	11.476,00
255	Verg. de ferro 5/8 12mt	GERDAU	Und	100	37,49	3.749,00
256	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS	AGROMETAL	Und	50	93,85	4.692,50
257	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS	AGROMETAL	Und	50	93,90	4.695,00
258	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS	AGROMETAL	Und	50	113,00	5.650,00
259	ARREBITE - 410	REBIX	UND	3000	0,14	420,00
260	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS -	GERDAU	UND	100	23,95	2.395,00
261	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS	GERDAU	UND	150	36,50	5.475,00
262	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	TRAMONTINA	und	50	187,00	9.350,00
263	Pontaete galvanizada. Com 03mts	GERDAU	Und	10	26,00	260,00
264	Pontaete galvanizada. Com 06mts	GERDAU	und	10	70,00	700,00
265	Cimento Portland Composto CP II 32, saco com 50 kg	ZEBU	saco	4000	21,86	87.440,00
266	Brita 19	LITORAL	M	500	113,50	56.750,00
					<b>Total:</b>	<b>762.882,45</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
- 3390.30 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 29 de Abril de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
Prefeita  
007.409.704-02

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de  
Itapororoca  
056.753.394-85

PELO CONTRATADO

HOCENTER CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
FLAVIO COSTA PEREIRA (PROCURADOR)  
028.527.974-29